



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

Campus Universitário – Viçosa, MG – 36570-900 – Telefone: (31) 3612-1037 - E-mail: soc@ufv.br

RESOLUÇÃO Nº 17/2019

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal de Viçosa, órgão superior de administração, no uso de suas atribuições legais, considerando decisão em sua 442ª reunião, realizada no dia 22.11.2019, e o que consta no Processo nº 007326/2019, resolve:

aprovar a Política de Uso de Dados da Universidade Federal de Viçosa.

Publique-se e cumpra-se.

Viçosa, 11 de dezembro de 2019.

Demetrius David da Silva
Presidente do CONSU

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 17/2019 – CONSU

POLÍTICA DE USO DE DADOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA (UFV)

CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º A Política de Uso de Dados da Universidade Federal de Viçosa (UFV) visa: disciplinar o uso e o tratamento de dados pessoais coletados e/ou mantidos em banco de dados da instituição; e assegurar a proteção de dados pessoais; nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

§1º A Administração Pública deve obedecer ao princípio da publicidade enquanto regra geral, conforme destacado no Art. 37 da Constituição Federal e no inciso I do Art. 3º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI). No entanto, o preceito geral da publicidade não se aplica no que concerne a: informações sigilosas, nos termos do Art. 4º da LAI; dados pessoais e dados pessoais sensíveis, nos termos dos incisos I e II, respectivamente, do Art. 5º da LGPD. Dessa forma, a presente Política diz respeito às modalidades enquadradas nessas categorias, em especial, nas últimas.

§2º Muito embora a Lei Geral de Proteção de Dados preveja, nos Artigos 7º e 11, a hipótese de tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis pela administração pública e por órgãos de pesquisa, a vigência da presente Política tem como efeito o consentimento, por todos os usuários de sistemas de informação da UFV, do uso e tratamento de dados pessoais nas circunstâncias previstas em documento circunstanciado, conforme mencionado no Art. 7º da LGPD.

Art. 2º A Política de Uso de Dados da UFV abrange dados armazenados em todos os ativos de informação utilizados pela instituição e de outras fontes de dados que possam vir a ser utilizadas.

Parágrafo único. Esta política não se aplica a dados ou registros que são de propriedade pessoal de um usuário ou a situações em que a UFV é legalmente obrigada a fornecer acesso a informações.

CAPÍTULO II DA FINALIDADE

Art. 3º A Política de Uso de Dados da UFV tem como finalidade disciplinar a aprovação e/ou revogação do acesso a dados pessoais, a fim de garantir que o eventual acesso a estes só seja concedido mediante expressa permissão de autoridade competente e que, além disso, tais dados sejam utilizados adequadamente, em conformidade com os objetivos da instituição e com a legislação pertinente.

CAPÍTULO III DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Art. 4º Para os efeitos da Política de Uso de Dados da UFV, considera-se:

I. Ativos de informação: os meios de armazenamento, transmissão e processamento, os sistemas de informação, bem como os locais onde se encontram esses meios e as pessoas que a eles têm acesso;

II. Dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

III. Dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

IV. Dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;

V. Banco de dados pessoais: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;

VI. Informação sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado;

VII. SIC: Serviço de Informação ao Cidadão;

VIII. Usuário: servidores, discentes, terceirizados, colaboradores, consultores, auditores e estagiários que obtiveram autorização do responsável pela área interessada para acesso aos Ativos de Informação de um órgão ou entidade da Administração Pública Federal (APF), formalizada por meio da assinatura do Termo de Responsabilidade;

IX. Usuário de dados: usuário autorizado a acessar dados para o desempenho de suas funções profissionais

CAPÍTULO IV DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO USO E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Art. 5º Para todos os efeitos, o uso e tratamento de dados pessoais só será autorizado em situações circunscritas no contexto das atividades realizadas no âmbito da instituição, tanto na gestão e no suporte às atividades fim, quanto no cumprimento e aperfeiçoamento dos objetivos da UFV, conforme Art. 3º de seu estatuto.

Art. 6º Como regra geral, toda e qualquer pessoa que obtiver acesso, na condição de usuário de dados, a bases mantidas pela UFV contendo dados pessoais deverá assinar Termo de Responsabilidade constante no Anexo I da presente política, cabendo a anuência, por parte do Reitor ou outro membro da administração cuja autoridade para tal seja delegada parcial ou integralmente, considerando eventuais particularidades de ativos de informação mantidos pela UFV..

Art. 7º Nos termos da presente política, são consideradas três categorias de usuários de dados:

- I. Usuários que exploram e tratam dados pessoais no intuito de produzir análises e predições que contribuam para o cumprimento dos objetivos da instituição;
- II. Usuários que acessam dados pessoais na interface de sistemas mantidos pela instituição para o cumprimento de suas atribuições profissionais e

III. Pesquisadores (da UFV ou de outro órgão de pesquisa, incluindo solicitantes de informação via SIC)

Parágrafo único. Em relação ao inciso III do Art. 8º desta Política, muito embora o uso de dados pessoais e dados pessoais sensíveis para pesquisas seja previsto pelo inciso IV do Art. 7º e pela alínea “c” do inciso II do Art. 11 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a UFV só concederá acesso a dados dessa natureza garantindo a anonimidade dos dados pessoais. Destaca-se, entretanto, que para essa concessão o solicitante deverá apresentar a aprovação do trabalho pelo Comitê de Ética de Pesquisa da instituição à qual está vinculado. Além disso, será demandado ao concedente comprometer-se a enviar uma cópia do resultado da pesquisa desenvolvida, a fim de serem publicados em plataforma de transparência ativa da UFV.

CAPÍTULO VI DAS PENALIDADES

Art. 8º Ações que violem a presente Política de Uso de Dados serão apuradas por meio de sindicância e/ou processo disciplinar. Aos responsáveis pela violação desta Política serão aplicadas as sanções e penalidades previstas na legislação em vigor.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 9º A Política de Uso de Dados da Universidade Federal de Viçosa entrará em vigor na data de sua publicação.

Anexo I - Termos de responsabilidade

- I. Usuários que exploram e tratam dados pessoais no intuito de produzir análises e predições que contribuam para o cumprimento dos objetivos da instituição e/ ou que acessam dados pessoais na interface de sistemas mantidos pela instituição para o cumprimento de suas atribuições profissionais

Termo de compromisso e manutenção de sigilo

Eu, _____, na condição de _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins que, ao acessar as bases de dados da UFV me comprometo a:

- a) manusear as bases de dados única e exclusivamente por necessidade de serviço, ou em caso de determinação expressa, desde que legal, de superior hierárquico;
- b) manter a absoluta cautela quando da exibição de dados em tela, impressora, ou, ainda, na gravação em meios eletrônicos, a fim de evitar que deles venham a tomar ciência pessoas não autorizadas; e
- c) manter sigilo dos dados ou informações sigilosas obtidas por força de minhas atribuições, abstenho-me de revelá-los ou divulgá-los, sob pena de incorrer nas sanções civis e penais decorrentes de eventual divulgação.

Viçosa, ___/___/_____

II. Pesquisadores (da UFV ou de outro órgão de pesquisa, incluindo solicitantes de informação via SIC)

Termo de compromisso e manutenção de sigilo

Eu, _____, na condição de pesquisador, vinculado ao órgão de pesquisa _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins que, ao acessar as bases de dados da UFV me comprometo a:

- a) manusear as bases de dados única e exclusivamente por necessidade da pesquisa _____;
- b) manter a absoluta cautela quando da exibição de dados em tela, impressora, ou, ainda, na gravação em meios eletrônicos, a fim de evitar que deles venham a tomar ciência pessoas não autorizadas; e
- c) manter sigilo dos dados ou informações sigilosas obtidas por força de minhas atribuições, abstendo-me de revelá-los ou divulgá-los, sob pena de incorrer nas sanções civis e penais decorrentes de eventual divulgação.
- d) enviar, à UFV, uma cópia dos resultados da pesquisa desenvolvida.

_____, ____/____/____
